ARAÇOIABA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL

Dia 04
Maio de 2021
Araçoiaba da Serra/SP

IMPRENSA OFICIAL

Ano: 5 | Número: 106 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - PREFEITO

ADILSON APARECIDO DOMINGUES- VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
EDSON LUIZ DOMINGUES

ASSUNTOS JURÍDICOS:
ALEXANDRE GUILHERME SENNE DE MORAES

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
JOÃO BATISTA DA ROCHA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
WILLIAM JOSÉ DE CARMARGO MARTINS

EDUCAÇÃO E CULTURA:
FÁBIO VALADAO

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA

GOVERNO:
JAIR FERREIRA DUARTE NETO

OBRAS E SERVIÇOS:
PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
CILENE CHABUH BORDEZAN

SAÚDE:
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS TURISTICOS:
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA:
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRSA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Vereadores
JOÃO ROSA FILHO
LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
ROBERTO DOS REIS ROLIM
ADAIR JOSÉ FOGAÇA
AGUINALDO ANTÎONIO DE OLIVEIRA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:
ALEXANDRE SCALISE
DIAGRAMAÇÃO:
JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

LEIS

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

LEI N° 2368
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$400.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
523	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	400.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 02	Secretaria da Câmara			
17	01.031.0001.2114.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	-400.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-) **-400.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de Abril de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

ARAÇOIABA DA SERRA

LEI Nº 2369
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, PREEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 08 02 Departamento de Atenção a Saúde

500	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 001	SES-Resid. Terapêtica-Resol.SS 57/16	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **20.000,00**

Fontes de Recurso	
92 81	20.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de Abril de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

LEI N° 2370
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R$
020802 10.302.0019.2033/ 4.4.90.52 91.00 – 302.000	Secretaria Municipal de Saúde Residência Terapêutica Equipamento e Material Permanente Recurso Ordinário – Ficha 499	10.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 13 de Abril de 2021.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 13 de abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

LEI N° 2371
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R$
020802 10.302.0019.2031/ 3.3.90.34 05.81 – 312.011	Secretaria Municipal de Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Outros Serviços de Terceiros Decor.de Contratação de Mão de Obra. Recurso Covid-19 Port. 3.874/2020. – Ficha 494	60.000,00
020802 10.302.0019.2033/ 3.3.90.30 02.81 – 302.001	Secretaria Municipal de Saúde Residência Terapêutica Material de Consumo SES-Resid.Terapêutica-Resol.SS 57/16 - Ficha 496	50.000,00
020802 10.302.0019.2033/ 3.3.90.36 02.81 – 302.001	Secretaria Municipal de Saúde Residência Terapêutica Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física SES-Resid.Terapêutica-Resol.SS 57/16 - Ficha 497	40.000,00
020802 10.302.0019.2033/ 3.3.90.36 02.81 – 302.001	Secretaria Municipal de Saúde Residência Terapêutica Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica SES-Resid.Terapêutica-Resol.SS 57/16 - Ficha 498	10.000,00
	Total	160.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 13 de Abril de 2021.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

LEI 2372
DE 13 DE ABRIL DE 2021

"Dá denominação a UBS do Morro"

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "UBS Zeni Fogaça" a UBS do Morro, localizada na Estrada do Ipanema, bairro Barreiro neste Mucípio.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 13 de Abril de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

LEI 2373
DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre autorizarão para abertura de créditos adicionais, utilizando de recursos provenientes da anulação de dotação da Câmara Municipal"

***JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

***Artigo 1° -** Fica o Poder Executivo de Ararçoiaba da Serra autorizado a abrir credito adicional, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), utilizando para isso, recurso proveniente da anulação de dotação da Câmara Municipal.*

***Artigo 2º.-** As despesas decorrentes com a presente, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário;*

***Artigo 3º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Araçoiaba da Serra, 19 de Abril de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

LEI N° 2374
DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de Convênio e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, visando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação (RG) junto ao IIRGD- Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt"

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termos de Convênio, inclusive aditamentos, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, visando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação (RG) junto ao IIRGD – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

Artigo 2° - A cooperação descrita no artigo anterior será realizado de acordo com o termo de convênio em anexo, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei e do Convênio correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Araçoiaba da Serra, 22 de Abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 22 de Abril de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

LEI Nº 2375
DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

José Carlos de Quevedo Junior, prefeito do município de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$996.757,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **996.757,49**

02 08 02 Departamento de Atenção a Saúde

509	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 95 300 001	Gestão de Atenção Básica em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior MS - PAB Fixo	115.362,75 F.R.: 0 95 81
510	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 95 300 002	Gestão de Atenção Básica em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior MS - Saúde Bucal - SB	18.885,50 F.R.: 0 95 81
511	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 95 300 007	Gestão de Atenção Básica em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior MS - SF - Saúde da Família	20.000,00 F.R.: 0 95 81
512	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 95 300 009	Gestão de Atenção Básica em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior MS - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	227.834,39 F.R.: 0 95 81
513	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 92 300 012	Gestão de Atenção Básica em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior FUNDO A FUNDO ESTADUAL	123.175,19 F.R.: 0 92 81
514	10.302.0019.2031.0000 3.1.90.11.00 95 300 008	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior MS - MAC Ambulat. e Hospitalar	227.364,18 F.R.: 0 95 81
515	10.303.0020.2035.0000 3.3.90.30.00 95 300 005	Gestão de Assistência Farmacêutica Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior MS - AF.Prog.de Assist. Farmác. Básica	129.669,32 F.R.: 0 95 81

02 08 03 Departamento de Vigilância em Saúde

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

02 08 03	Departamento de Vigilância em Saúde			
516	10.305.0022.2037.0000 3.1.90.11.00 95 300 003	Gestão de Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior MS - Piso Fixo Vig. em Saúde	134.465,77 F.R.: 0 95 81	
517	10.305.0022.2037.0000 3.1.90.11.00 95 300 006	Gestão de Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior MS - Piso Fixo Vigilância em Saúde (PFVS	0,39 F.R.: 0 95 81	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **996.757,49**

Fontes de Recurso		
92	81	123.175,19
95	81	873.582,30

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 27 de Abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

261.803.938-69

==========

DECRETOS

==========

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2253 , DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **480.000,00**

02 06 01	Departamento de Planejamento Urbano			
528	26.782.0011.2105.0000	Manut. do Transp. Público Coletivo	130.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL TOTAL		
02 07 01	Departamento de Infraestrutura			
522	26.782.0013.2023.0000	Manut. de Estradas Vicinais	350.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **480.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	480.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 01 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2254 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2363

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$568.603,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **568.603,57**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
519	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	568.603,57	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 81	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 060	MS-Saldo de Emendas -Cib.10/21		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **568.603,57**

Fontes de Recurso	
95 81	568.603,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 05 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2255 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2364

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **180.000,00**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
518	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	180.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 012	Port.GM/MS nº 361 de 01/03/21		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **180.000,00**

Fontes de Recurso	
05 81	180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 05 de abril de 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2256 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2366

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
493	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 059	MS-Ref.UES-CR.896783/2019/MS/CAIXA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso	
05 81	300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 05 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2257 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2367

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **72.600,00**

02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
	484	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	72.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **72.600,00**

Fontes de Recurso	
01 00	72.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 05 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2258
DE 09 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus em razão da regressão dos Municípios do Estado à Fase Vermelha do Plano São Paulo."

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a regressão de todos os Municípios do Estado à Fase Vermelha do Plano São Paulo, que perdurará dos dias 12 a 18 de Abril de 2021,

Considerando a ampliação do "Toque de Restrição" anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo, que dos dias 12 a 18 de Abril ocorrerá das 20h às 5h,

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 12 de Abril até o dia 18 de Abril, o Município de Araçoiaba da Serra passará a seguir as medidas restritivas previstas na Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Art. 2º - Até o 18 de abril de 2021, será permitida apenas o funcionamento das atividades essenciais no Município, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo, dentre eles:

a) capacidade máxima de 40%;
b) distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
c) disponibilização gratuita de álcool antisséptico em gel 70 % para uso dos clientes, freqüentadores, colaboradores e funcionários;

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

d) condicionar o ingresso e a permanência no interior do estabelecimento de somente pessoas usando máscara faciais e de apenas uma pessoa por família;

e) adotar medidas especiais visando a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodepremidas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

f) impedir aglomeração de pessoas;

g) promover freqüente higienização de todas as superfícies, objetos, equipamentos e instrumentais, passíveis de toques ou contatos, pelas pessoas;

h) em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do estabelcimento, de marcar o piso com sinalização apta a garantir entre as pessoas de no mínimo 1.50m (um metro e meio);

i) obedecer outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual;

§ 1° - A prestação de serviços deverá ser executada de forma individualizada.

Art. 3° - São consideradas atividades essenciais, nos termos do Decreto Estadual 64.881:

a) Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;

b) Alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega (" delivery") e " drive thru" de bares, restaurantes e padarias;

c) abastecimento: transportadoras, posto de combustível e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;

d) Segurança: serviços de segurança privada;

e) Comunicação Social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executados por empresas jornalísticas e de rádio fusão sonora e de sons e imagens;

f) Demais atividades relacionadas no § 1°, do artigo 3° do Decreto Federal n° 10.282 de 20 de Março de 2020.

Art. 4º - As atividades administrativas não essenciais se darão, preferencialmente, por tele trabalho, sendo vedado o atendimento ao público.

Art. 5º - Estão totalmente restritas atividades esportivas como jogos de futebol e outros esportes coletivos.

Art. 6º - Esta autorizada a abertura de templos e igrejas, vedadas as atividades as atividades que causem aglomeração.

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 7º - Bares e restaurante, além de outras atividades não essências, deverão realizar atendimento apenas em sistema de delivery e drive- thru.

Art. 8º - Durante a fase mais restrita não será permitida a realização de eventos, convenções e atividades culturais presenciais no Município, autorizada a realização de forma virtual.

Art. 9° - Conforme orientação do Governo do Estado de São Paulo, fica restrita a circulação no Município das 20h às 05 h até o dia 18 de Abril de 2021, com objetivo de coibir tantos os eventos clandestinos como reuniões sociais com aglomerações aos finais de noite e madrugada.

Art.10° – Ficam autorizadas as barreiras sanitárias no Município com o objetivo de controlar o contágio e diminuir o tráfego de veículos e pessoas.

Art. 11 – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, inclusive nos casos de serviços essenciais, e, especialmente, em caso de descumprimento das medidas sanitárias previstas no artigo 2°, será aplicada multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento nos artigos 208, IV e 209, VI, da Lei Complementar 138/2008, sem prejuízo das penalidades adicionais de interdição do imóvel e apreensão de materiais, máquinas, equipamentos e semoventes.

Art.12 – Todas as disposições contidas no Decreto 2088 de 19 de Março de 2020 e posteriores modificações que não sejam contrárias a este decreto permanecem inalteradas.

Art. 13 – As despesas decorrentes deste decreto correrão por verbas orçamentárias próprias.

Art. 14 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 09 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 09 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2259/2021

DE 12 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da parcela única e da primeira parcela do IPTU/2021 e Primeira parcela do ISS/2021"

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decretação de Estado de Emergência no município de Araçoiaba da Serra em razão da pandemia de Corona vírus-COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º - O prazo de vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU/2021 fica prorrogado para dia 10/05/2021, também vencimento da segunda parcela.

Artigo 2º - O prazo de vencimento da taxa de licença e localização referente a prestação de serviços, fica prorrogado para o dia 20/05/2021, também vencimento da segunda parcela.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.org.br, em 12 de abril de 2021.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2260 , DE 16 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2368

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
523	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	400.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02	Secretaria da Câmara			
17	01.031.0001.2114.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	-400.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-) **-400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2261 , DE 16 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2369

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
500	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 81	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	302 001	SES-Resid. Terapêtica-Resol.SS 57/16		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **20.000,00**

Fontes de Recurso	
92 81	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2262 , DE 16 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2370

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
499	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO - exercício anterior		
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **10.000,00**

Fontes de Recurso	
91 00	10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2263 , DE 16 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2371

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **160.000,00**

02 08 02	Departamento de Atenção a Saúde			
494	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	60.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 011	Rec.Covid-19 Port.3.874/2020		
496	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	302 001	SES-Resid. Terapêtica-Resol.SS 57/16		
497	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	302 001	SES-Resid. Terapêtica-Resol.SS 57/16		
498	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	302 001	SES-Resid. Terapêtica-Resol.SS 57/16		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **160.000,00**

Fontes de Recurso		
02	81	100.000,00
05	81	60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2264
DE 20 ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus em razão da fase de transição do Plano São Paulo."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a fase de transição do Plano São Paulo anunciada pelo Governo do Estado;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, manteve o toque de recolher das 20 hrs às 05 hrs;

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - O estado de emergência previsto no Decreto n° 2088 de 19 de março de 2020 permanece em vigor prazo indeterminado, até que seja expressamente revogado.

Art. 2° - A partir do dia 20 de Abril de 2021, o Município de Araçoiaba da Serra passará a seguir as medidas restritivas previstas na Fase de Transição do Plano São Paulo.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 3º - São permitidas as atividades essenciais no Município, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo, dentre eles:

a) capacidade máxima de 25%;
b) distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
c) disponibilização gratuita de álcool antisséptico em gel 70 % para uso dos clientes, frequentadores, colaboradores e funcionários;
d) condicionar o ingresso e a permanência no interior do estabelecimento de somente pessoas usando máscara faciais e de apenas uma pessoa por família;
e) adotar medidas especiais visando a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodepremidas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
f) impedir aglomeração de pessoas;
g) promover frequente higienização de todas as superfícies, objetos, equipamentos e instrumentais, passíveis de toques ou contatos, pelas pessoas;
h) em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do estabelecimento, demarcar o piso com sinalização apta a garantir entre as pessoas de no mínimo 1.50m (um metro e meio);
i) obedecer outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual;

§ 1° - A prestação de serviços deverá ser executada de forma individualizada.

Art. 4° - São consideradas atividades essenciais, nos termos do Decreto Estadual 64.881:

a) Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
b) Alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega " delivery" e " drive thru" de bares, restaurantes e padarias;
c) abastecimento: transportadoras, posto de combustível e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;
d) Segurança: serviços de segurança privada;

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

e) Comunicação Social: meios de comunicação social, inclusive eletrônico, executados por empresas jornalísticas e de rádio fusão sonora e de sons e imagens;

f) Demais atividades relacionadas no § 1°, do artigo 3° do Decreto Federal n° 10.282 de 20 de Março de 2020.

Art. 5º - As atividades administrativas não essenciais se darão, preferencialmente, por tele trabalho, sendo vedado o atendimento ao público.

Art. 6º - Estão totalmente restritas atividades esportivas como jogos de futebol e outros esportes coletivos.

Art. 7º - Estão autorizadas as atividades religiosas, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo.

Art. 8º - Estão autorizadas as atividades do comércio em geral, até as 19 horas, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo, após este horário, será permitido apenas o funcionamento pelos sistemas de delivery e drive-thru.

Art. 9º - Durante a fase mais restrita não será permitida a realização de eventos, convenções e atividades culturais presenciais no Município, autorizada a realização de forma virtual.

Art. 10° - Conforme orientação do Governo do Estado de São Paulo, fica restrita a circulação no Município das 20h às 05 h, com objetivo de coibir tantos os eventos clandestinos como reuniões sociais com aglomerações aos finais de noite e madrugada.

Art.11° – Ficam autorizadas as barreiras sanitárias no Município com o objetivo de controlar o contágio e diminuir o tráfego de veículos e pessoas.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 12º – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, inclusive nos casos de serviços essenciais, e, especialmente, em caso de descumprimento das medidas sanitárias previstas no artigo 2°, será aplicada multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento nos artigos 208, IV e 209, VI, da Lei Complementar 138/2008, sem prejuízo das penalidades adicionais de interdição do imóvel e apreensão de materiais, máquinas, equipamentos e semoventes.

Art. 13º – Todas as disposições do Plano São Paulo devem ser observadas na íntegra.

Art 14º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por verbas orçamentárias próprias.

Art. 15º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 20 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 20 de Abril de 2021.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2265 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$41.434,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **41.434,01**

02	10	01	Departamento de Assistência Social	
	534	08.242.0031.2074.0000	Subvenção Social á Associação de Pais e Amigos dos Expecio	41.434,01
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **41.434,01**

Fontes de Recurso	
01 00	41.434,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 20 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2266 , DE 27 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$63.235,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **63.235,46**

02 05 01	Departamento de Agricultura			
96	20.606.0007.2015.0000	Manut. do Setor de Agrocupecuária, Abastecimento, Inspeção e	43.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL TOTAL		
02 08 03	Departamento de Vigilância em Saúde			
264	10.305.0022.2038.0000	Subvenção Social a Associação de Proteção aos Animais de A	3.500,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
02 10 01	Departamento de Assistência Social			
395	08.243.0030.2067.0000	Subvenção Social á Agência Adventista de Recursos Assistenc	3.475,46	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
390	08.241.0032.2079.0000	Subvenção Social ao Centro Vicentino Nossa Senhora das Dor	13.260,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	Departamento de Agricultura			
93	20.606.0007.2015.0000	Manut. do Setor de Agrocupecuária, Abastecimento, Inspeção e C	-43.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL TOTAL		
02 08 03	Departamento de Vigilância em Saúde			

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2266 , DE 27 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2353

02 08 03	Departamento de Vigilância em Saúde			
259	10.305.0022.2037.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica	-3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
02 10 01	Departamento de Assistência Social			
385	08.241.0030.2072.0000	Subvenção Social á Casa do Caminho Idosos com Amor	-16.735,46	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-) **-63.235,46**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 27 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2267 , DE 27 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$103.276,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.276,41**

02	10	01	Departamento de Assistência Social	
	533	08.242.0030.2073.0000	Subvenção Social ao Centro Integrado de Equoterapia Novo Te	103.276,41
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **103.276,41**

Fontes de Recurso	
01 00	103.276,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 27 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2268 , DE 27 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.450,00**

02 10 01 Departamento de Assistência Social

410	08.243.0032.2092.0000	Subv. á Assoc. Sorocabana de Ativ. para Defic. Visuais	10.450,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 Departamento de Assistência Social

385	08.241.0030.2072.0000	Subvenção Social á Casa do Caminho Idosos com Amor	-10.450,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-10.450,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 27 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2269 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2375

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$996.757,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **996.757,49**

02 08 02 Departamento de Atenção a Saúde

509	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	115.362,75	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 001	MS - PAB Fixo		
510	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	18.885,50	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 002	MS - Saúde Bucal - SB		
511	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 007	MS - SF - Saúde da Família		
512	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	227.834,39	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 009	MS - ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
513	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	123.175,19	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92	81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 012	FUNDO A FUNDO ESTADUAL		
514	10.302.0019.2031.0000	Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde	227.364,18	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 008	MS - MAC Ambulat. e Hospitalar		
515	10.303.0020.2035.0000	Gestão de Assistência Farmacêutica Básica	129.669,32	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 005	MS - AF.Prog.de Assist. Farmác. Básica		

02 08 03 Departamento de Vigilância em Saúde

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2269 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.2375

02 08 03	Departamento de Vigilância em Saúde			
516	10.305.0022.2037.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica	134.465,77	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 81	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 003	MS - Piso Fixo Vig. em Saúde		
517	10.305.0022.2037.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica	0,39	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 81	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	300 006	MS - Piso Fixo Vigilância em Saúde (PFVS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **996.757,49**

Fontes de Recurso		
92	81	123.175,19
95	81	873.582,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 29 de abril de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2270
DE 30 ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus em razão da fase de transição do Plano São Paulo."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a fase de transição do Plano São Paulo anunciada pelo Governo do Estado;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, manteve o toque de recolher das 20 hrs às 05 hrs;

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - O estado de emergência previsto no Decreto n° 2088 de 19 de março de 2020 permanece em vigor prazo indeterminado, até que seja expressamente revogado.

Art. 2º - A partir do dia 01 de Maio de 2021, o Município de Araçoiaba da Serra passará a seguir as medidas restritivas previstas na Fase de Transição do Plano São Paulo.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 3º - São permitidas as atividades essenciais no Município, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo, dentre eles:

a) capacidade máxima de 25%;
b) distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
c) disponibilização gratuita de álcool antisséptico em gel 70 % para uso dos clientes, frequentadores, colaboradores e funcionários;
d) condicionar o ingresso e a permanência no interior do estabelecimento de somente pessoas usando máscara faciais e de apenas uma pessoa por família;
e) adotar medidas especiais visando a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodepremidas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
f) impedir aglomeração de pessoas;
g) promover frequente higienização de todas as superfícies, objetos, equipamentos e instrumentais, passíveis de toques ou contatos, pelas pessoas;
h) em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do estabelecimento, demarcar o piso com sinalização apta a garantir entre as pessoas de no mínimo 1.50m (um metro e meio);
i) obedecer outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual;

§ 1° - A prestação de serviços deverá ser executada de forma individualizada.

Art. 4° - São consideradas atividades essenciais, nos termos do Decreto Estadual 64.881:

a) Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza e hotéis;
b) Alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega " delivery" e " drive thru" de bares, restaurantes e padarias;
c) abastecimento: transportadoras, posto de combustível e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;
d) Segurança: serviços de segurança privada;

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

e) Comunicação Social: meios de comunicação social, inclusive eletrônico, executados por empresas jornalísticas e de rádio fusão sonora e de sons e imagens;
f) Demais atividades relacionadas no § 1°, do artigo 3° do Decreto Federal n° 10.282 de 20 de Março de 2020.

Art. 5º - As atividades administrativas não essenciais se darão, preferencialmente, por tele trabalho, sendo vedado o atendimento ao público.

Art. 6º - Estão totalmente restritas atividades esportivas como jogos de futebol e outros esportes coletivos.

Art. 7º - Estão autorizadas as atividades religiosas, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo.

Art. 8º - Estão autorizadas as atividades do comércio em geral, até as 20:00 horas, respeitados os protocolos de prevenção do Plano São Paulo, após este horário, será permitido apenas o funcionamento pelos sistemas de delivery e drive-thru.

Art. 9º - Durante a fase mais restrita não será permitida a realização de eventos, convenções e atividades culturais presenciais no Município, autorizada a realização de forma virtual.

Art. 10° - Conforme orientação do Governo do Estado de São Paulo fica restrita a circulação no Município das 20h às 05 h, com objetivo de coibir tantos os eventos clandestinos como reuniões sociais com aglomerações aos finais de noite e madrugada.

Art. 11° – Ficam autorizadas as barreiras sanitárias no Município com o objetivo de controlar o contágio e diminuir o tráfego de veículos e pessoas.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 12º – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, inclusive nos casos de serviços essenciais, e, especialmente, em caso de descumprimento das medidas sanitárias previstas no artigo 2°, será aplicada multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento nos artigos 208, IV e 209, VI, da Lei Complementar 138/2008, sem prejuízo das penalidades adicionais de interdição do imóvel e apreensão de materiais, máquinas, equipamentos e semoventes.

Art. 13º – Todas as disposições do Plano São Paulo devem ser observadas na íntegra.

Art. 14º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por verbas orçamentárias próprias.

Art. 15º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 30 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 30 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DECRETO Nº 2271

DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre as atividades escolares da rede pública e particular do Municipio de Araçoiaba da Serra no contexto de medidas e procedimentos para prevenção do Coronavírus, e da outrasprovidencias".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra / SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Municipio e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de SP que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a orientação das atividades médicas acerca da necessidade do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de risco, danos e agravos à saúde pública para evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra acerca do aumento do número de casos da COVID 19 no município;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2021 do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Araçoiaba da Serra;

CONSIDERANDO por fim, a alteração da fase emergencial para a fase de transição no Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam suspensas até 31 de maio de 2021 as aulas presenciais nas escolas públicas da rede municipal no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra.

Artigo 2°. Ficam autorizadas as escolas particulares e estaduais no território de

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Araçoiaba da Serra a funcionarem com aulas presenciais, híbridas ou remotas a partir da publicação deste decreto, desde que observados os protocolos de segurança previstos no Plano São Paulo.

Artigo 3° - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Artigo 4° - A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 5°- Ficam revogados os seguintes Decretos:

I - Decreto nº 2226, de 21 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre as atividades escolares da rede pública e particular de ensino no Município de Araçoiaba da Serra no ano letivo de 2021";

II - Decreto nº 2239, de 26 de fevereiro de 2021, "Dispõe sobre a prorrogação do retorno das aulas presenciais na Rede de Ensino Municipal de Araçoiaba da Serra no ano letivo de 2021".

III – Decreto nº 2250, de 26 de março de 2021, que "Dispõe sobre as atividades escolares da rede pública e particular do municipio de araçoiba da serra no contexto de medidas e procedimentos para prevenção do coronavírus, e da outras providencias".

Artigo 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 30 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICPAL

Registrado em Livro próprio e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br., em 30 de Abril de 2021

==========

PORTARIAS

==========

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 189/2021
DE 01 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 008/2020 (Secretaria Municipal de Saúde), para o cargo de* ***Auxiliar de Enfermagem****,à partir de 01/04/2021.*

NOME	RG	CPF
SANDRA MARCIA BATISTA TAKIGUCHI	25.430.389-4	149.828.818-98

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 190/2021
DE 05 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir por término de contrato do cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, à partir de 03/04/2021:*

NOME	RG	CPF
JOSE RICARDO DO NASCIMENTO	21.970.115-5	164.474.598-43

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 191/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:*

- ***PAULO VIEIRA DE MACEDO***
  CPF: 423.642.388-03

Artigo 2º - *O servidor deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.*

Artigo 3º - *O servidor acima citado somente poderá conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitado.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 192/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), para o cargo de* ***Motorista****, a partir de 06/04/2021.*

NOME	RG	CPF
ANTONIO LUIZ DA SILVA	62.204.594-5	197.610.589-72

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 193/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear através do Concurso Público n° 001/2020, para o cargo de* ***Médico Clínico Geral****, à partir de 06/04/2021.*

NOME	RG	CPF
VIVIANE RUIZ SHIBUYA	23.839.086-X	265.505.978-62

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 194/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Saúde), para o cargo de* ***Motorista****, à partir de 06/04/2021.*

NOME	RG	CPF
CLAUDINEI DOS SANTOS AMADO	23.161.553-0	184.063.548-79

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 195/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear os servidores permanentes abaixo para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD,*

NOME	DEPARTAMENTO
NILSON ROJA BUOSE	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ROSANGELA GUIMARÃES SILVA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TIAGO VIEIRA MESQUITA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Artigo 2º - *A comissão terá como presidente o servidor Nilson Roja Buose.*

Artigo 3º - *Fica a comissão responsável pela análise, nos termos da legislação, dos estágios probatórios dos servidores desta Prefeitura.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 196/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), para o cargo de Motorista a partir de 08/04/2021.*

NOME	RG	CPF
JAIRO LEITE DOS SANTOS	33.340.079-3	262.599.638-23

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 197/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR por tempo determinado, através do Processo Seletivo Nº 001/2020 (Secretaria de Educação e Cultura), para o cargo de* ***Professor de Educação Básica I,*** *à partir de 08/04/2021 .*

NOME	RG	CPF
ELIZA MARTINS CLAUDINO	*42.115.072-5*	*332.829.058-31*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 198/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR por tempo determinado, através do Processo Seletivo Nº 001/2020 (Secretaria de Educação e Cultura), para o cargo de* ***Professor de Educação Básica II****, à partir de 08/04/2021.*

NOME	RG	CPF
VANIA APARECIDA DE LIMA	45.334.522-0	343.913.858-56
CIBELI APARECIDA FERNANDES	40.649.411-3	335.353.868-29
CHARLOTE FERNADA FISCHER FAZZIO	32.836.076-4	306.734.398-01

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 199/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR por tempo determinado, através do Processo Seletivo Nº 001/2020 (Secretaria de Educação e Cultura), para o cargo de* ***Professor de Educação Básica III PORTUGUÊS,*** *à partir de 08/04/2021.*

NOME	RG	CPF
LUCIANA GARBIM LOPES	45.995.860-4	222.790.858-01

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 200/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR por tempo determinado, através do Processo Seletivo Nº 001/2020 (Secretaria de Educação e Cultura), para o cargo de* ***Professor de Educação Básica III- ARTES,*** *à partir de 08/04/2021.*

NOME	RG	CPF
RAFAELLA CRISTSCHERA	45.928.412-5	485.170.018-00

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 201/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR por tempo determinado, através do Processo Seletivo Nº 001/2020 (Secretaria de Educação e Cultura), para o cargo de* ***INTÉRPRETE DE LIBRAS,*** *à partir de 08/04/2021.*

NOME	RG	CPF
RAFAELA FERREIRA LEITE	49.840.736-6	437.015.808-71
GISELE GABRIEL FERREIRA	47.670.160-0	082.534.779-37
JANE DE OLIVEIRA	29.453.395-3	198.228.288-61

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 202/2021
DE 08 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR por tempo determinado, através do Processo Seletivo Nº 001/2020 (Secretaria de Educação e Cultura), para o cargo de* ***LEDOR E TRANSCRITOR DE BRAILLE,*** *à partir de 08/04/2021.*

NOME	RG	CPF
ADRIANA PIRES RAMOS	44.489.819-0	350.651.158-00
ALESSANDRA FERREIRA GUIMARÃES	41.737.733-2	345.787.698-36
ADRIANA FELIX DE LIMA	41.657.866-4	223.473.108-95

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 203/2021
DE 09 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- EXONERAR o Sr. RODRIGO PERES DA COSTA, portador do RG nº 27.054.666-2 SSP/SP e CPF nº 285.288.548-41, do Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, à partir de 09 de Abril de 2021.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 204/2021
DE 12 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Nomear o Sr.* ***ALLAS HENRIQUE HARO MANRIQUE,*** *portador do RG nº 33.481.124-7 SSP/SP e CPF nº 296.112.408-56, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, à partir de 12 de Abril de 2021, ficando dispensado do cargo que ocupa atualmente, à partir do exercício do novo cargo.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 205/2021
DE 12 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Nomear o Sr.* ***PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA,*** *portador do RG nº 45.993.916 SSP/SP e CPF nº 432.092.008-23, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura, à partir de 12 de Abril de 2021, ficando dispensado do cargo que ocupa atualmente, à partir do exercício do novo cargo.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 206/2021
DE 12 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Nomear o Sr.* ***MARCOS PAULO LARA****, portador do RG nº 34.074.497-2 SSP/SP e CPF nº 266.365.778-60, para ocupar o Cargo de Agente Político de Secretário de Obras e Serviços, à partir de 12 de Abril de 2021, ficando dispensado do cargo que ocupa atualmente, à partir do exercício do novo cargo.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 207/2021
DE 12 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Concurso Público n° 001/2018, para o cargo de* ***Enfermeiro Plantonista****, à partir de 09/04/2021.*

NOME	RG	CPF
JOSÉ AERCIO ANDRADE JUNIOR	58.899.388.8	036.423.606-02

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 208/2021
DE 12 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 008/2020 (Secretaria Municipal de Saúde) para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, à partir de 09/04/2021.*

NOME	RG	CPF
Patrícia de Almeida Quiroga	34.240.299-7	306.244.508-48
Christiane Ricardo Martins	30.720.452-2	294.599.998-67

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 209/2021
DE 12 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do município de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, em especial o art. 34, IV, combinado com a Lei Municipal nº 2.365/2021, de 30 de março de 2021, em especial o art. 2º; considerando o processo de eleição ocorrido entre os dias 19 e 31/03/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - *NOMEAR* o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do município de Araçoiaba da Serra, conforme composição abaixo:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: ELISANGELA RODRIGUES E SOUZA – CPF: 192.218.078-51
Suplente: PAULO VICTOR QUEIJO ZIMA – CPF: 397.445.948-02

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – CPF: 260.864.788-05
Suplente: PAULO VIEIRA DE MACEDO – CPF: 423.642.388-03

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

III. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular: ALEXANDRE SILVÉRIO DE OLIVEIRA – CPF: 362.184.468-67

Suplente: JOSÉ ANTONIO SENGER – CPF: 215.882.478-64

IV. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular: LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS – CPF: 225.974.188-63

Suplente: FERNANDA PRESTES DE FARIAS RODRIGUES – CPF: 164.362.598-56

V. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular: IRANI PALAZON – CPF: 081.852.968-71

Suplente: KARLA VASSOLER VALENTIN DE SOUZA – CPF: 337.658.848-12

VI. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

1º Titular: SIMONE ROMÃO DOMINGOS – CPF: 320.760.678-41

2º Titular: LAIS DE OLIVEIRA MARTINS TEOFILO – CPF: 351.935.528-03

1º Suplente: ROSANE EDWIRGES RAYMUNDO DOS SANTOS – CPF: 279.360.148-96

2º Suplente: SANTA TEIXEIRA DA SILVA – CPF: 302.537.078-54

VII. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

1º Titular: NATHALIA APARECIDA GUSTAVO – CPF: 504.271.358-18

2º Titular: ELIZA GIAMBONI DE VITO – CPF: 122.668.108-55

1º Suplente: LÍVIA PEREIRA DE SOUSA – CPF: 423.885.648-16

2º Suplente: CÉSAR AUGUSTO MARTINS AMARAL – CPF: 374.862.018-79

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

VIII. REPRESENTANTES DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
Titular: DEISE CRISTINA MESSIAS DOS SANTOS – CPF: 229.349.578-70
Suplente: ANTÔNIA DE OLIVEIRA BUZZELLI – CPF: 030.391.468-82

IX. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: ANGELA CARDOSO ROSA – CPF: 157.327.598-08
Suplente: FERNANDA DE ALENCAR NUNES – CPF: 305.141.328-33

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2021, revogando as disposições em contrário, em especial as portarias nº 044/2020, 284/2020 e 298/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 210/2021
DE 13 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - *NOMEAR* a comissão permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composta pelos servidores:

Presidente: Noel Abrahão – **GC Abrahão Classe Distinta**
Suplente: Antonio Carlos Bacci – **GC 1º Classe Bacci**

Membro: Hebert Gomes dos Santos – **GC 1º Classe Gomes**
Suplente: Felipe Cardoso Assunção Vieira – **GC 2º Classe Cardoso**

Membro: Valdir Luiz dos Santos – **GC 1º Classe Valdir**
Suplente: Alessandro Ribeiro da Silva – **GC 1º Classe Ribeiro**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 211/2021
DE 13 DE ABRRL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), para o cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL****, à partir de 12/04/2021.*

NOME	RG	CPF
REGINA BELLO MONTAGNANA	11.308.831-5	985.814.308-72

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 212/2021
DE 13 DE ABRRL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Saúde), para o cargo de* ***Motorista****, à partir de 12/04/2021.*

NOME	RG	CPF
ELISÂNGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20.457.108-X	027.578.136-41

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 213/2021
DE 13 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 008/2020 (Secretaria Municipal de Saúde), para o cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM****, à partir de 12/04/2021.*

NOME	RG	CPF
GABRIELA CRISTINO TEIXEIRA	30.246.711-7	354.716.188-66
SIDNEIA APARECIDA MOREIRA VIEIRA	24.865.145-6	267.503.678-10

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 214/2021
DE 13 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR para o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, a servidora abaixo relacionada, à partir de 13/04/2021.*

MARIA FLORA COSTA PIRES DE CAMARGO

RG: 9.201.970

CPF: 054.772.428-41

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 215/2021
DE 14 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), para o cargo de Psicólogo à partir de 14/04/2021.*

NOME	RG	CPF
BRUNA APARECIDA RIBEIRO DE CAMPOS	29.409.885-9	379.527.218-10

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 14 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 14 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 216/2021
DE 16 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- EXONERAR A PEDIDO o Sr. EDSON LUIZ DOMINGUES, portador do RG nº 6.121.712-8 SSP/SP e CPF nº 649.270.598-04, do Cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, à partir de 16/04/2021.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 16 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 217/2021
DE 19 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Designar o Sr.* ***JAIR FERREIRA DUARTE NETO,*** *ocupante do cargo em comissão de Agente Político de Secretário de Relações Institucionais e Governo, para que responda interinamente pela Secretaria de Administração e Finanças, enquanto se fizer necessário.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 218/2021
DE 19 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), para o cargo de Assistente Social à partir de 19/04/2021.*

NOME	RG	CPF
ALINE RODRIGUES	33.239.735-X	288.564.428-17

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 219/2021
DE 19 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2020 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), para o cargo de Professor de Educação Básica III – Matemática, à partir de 19/04/2021.*

NOME	RG	CPF
MARIANA REIS DE CAMPOS	48.848.091-7	403.351.318-32
REGIANE SILVA SALGADO ESPANHOL	25.704.619-7	257.093.578-63

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 220/2021
DE 19 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2020 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), para o cargo de Professor de Educação Básica III – Inglês, à partir de 19/04/2021.*

NOME	RG	CPF
THAIS DE MORAES NEVES	40.370.293-8	346.106.358-44

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 221/2021
DE 22 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 18 da Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Designar os Senhores abaixo relacionados, para constituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, compreendendo o mandato de 2021 a 2024.*

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: MÁRCIA REGINA ANTUNES FERRI
CPF Nº 212.578.998-13

Suplente: ROSELI DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF Nº 299.050.598-90

II. Representantes dos Profissionais da Área da Educação e Docentes

1º Titular: MAGDA VIEIRA VEDOVATTO
CPF Nº 246.992.488-02

2º Titular: SILVANA APARECIDA ANTUNES DE CAMPOS
CPF Nº 110.472.708-03

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 22 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1º Suplente: ANTÔNIO DE JESUS LOURENÇO
CPF Nº 089.590.318-01

2º Suplente: PEDRO DENKE
CPF Nº 539.020.478-24

III. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

1º Titular: MARISA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF Nº 149.740.948-90

2º Titular: BRUNA CARNEIRO PEIXOTO
CPF Nº 404.101.818-89

1º Suplente: JULIANA MACHADO
CPF Nº 400.532.858-08

2º Suplente: MIRIAM DAYSE A. R. DE ALBUQUERQUE
CPF Nº 367.428.438-37

IV. Representantes da Sociedade Civil

1º Titular: ALINE FONDA PEREIRA CAMILO
CPF Nº 290.174.548-22

2º Titular: FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
CPF Nº 193.775.888-55

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 22 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

1º Suplente: KAREM DE CÁSSIA BACHEGA
CPF Nº 079.958.638-29

2º Suplente: JOAM QUEIROZ BRITO
CPF Nº 029.424.505-76

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 053/2017 e 258/2019.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 22 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 222/2021
DE 22 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), para o cargo de MOTORISTA, à partir de 22/04/2021.*

NOME	RG	CPF
JOSE MOACIR DOS SANTOS	17.393.233-2	086.093.368-75

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 22 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 223/2021
DE 22 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Exonerar por falecimento o Sr. MOISÉS MOREIRA CORREA, portador do RG nº 11.870.934-3 e CPF nº 002.873.318-57, do emprego público de Motorista.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 22 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 224/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear a Sra. WILMA APARECIDA DE CRISTO, portadora do RG nº 25.253.006-8 SSP/SP e CPF nº 150.629.228-36, para ocupar o cargo em comissão de Agente Político de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, à partir de 26/04/2021.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na portaria nº 217/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 225/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- NOMEAR para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, o servidor abaixo relacionado com jornada de 30h semanais, à partir de 23/04/2021.*

JANAINA TEIXEIRA PERASSOLE

CPF: 430.910.848-25

RG: 48.837.202-1

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 226/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Demitir por término de contrato do cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, à partir de 24/04/2021,*

NOME	RG	CPF
GUILHERME TAYAR DE CAMARGO	33.556.726-5	349.291.448-92

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 227/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- DESTITUIR do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO a servidora abaixo relacionada, retornando ao seu cargo de origem – Professor de Educação Básica III – Artes, à partir de 26/04/2021.*

SILVIA DE FATIMA LOPES CARDOSO DA SILVA

RG: 11.048.343

CPF: 045.356.818-13

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 228/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS**);**

COMPOSIÇÃO CMAS BIÊNIO 2021/2023

Presidente do CMAS:

Thayana Vianna de Melo

RG: 23.484.541-0

CPF: 146.600.177-10

Vice-Presidente:

Lidia dos Santos Silva Alves

RG: 42.314.932-5

CPF: 331.497.448-57

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TITULAR: Willian José de Camargo Martins
RG: 47.377.327-2
CPF: 394.438.908-52

SUPLENTE: Vanessa Regina Martins Candido
RG: 25.469.498-6
CPF: 294.397.228-27

Secretaria de Administração e Finanças

TITULAR: Agatha Braguin
RG: 47.706.366-4
CPF: 407.183.388-20

SUPLENTE: Karina Moura Bueno
RG Nº: 45.434.514-8
CPF Nº: 469.897.718-52

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Roberta Candido Morales Ribeiro

RG: 21.362.797-8

CPF: 147.228.048-26

SUPLENTE: Paulo Vinicius de Oliveira

RG: 40.722.844-5

CPF: 354.407.688-82

Secretaria de Assuntos Jurídicos

TITULAR: Alexandre Guilherme Senne de Moraes

RG: 11.617.817-x

CPF: 160.067.158-64

SUPLENTE: Rosangela Guimarães Silva

RG: 21.452.344-5

CPF: 141.693.388-39

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Rosana Gonçalves Zanetti

RG: 9.394.084

CPF: 034.992.998-01

SUPLENTE: Adriane Maria Pires Pinto

RG: 20.501.210-3

CPF: 144.779.888-00

Sociedade Civil:

CASA DO CAMINHO

TITULAR: Thayana Vianna de Melo

RG: 23.484.541-0

CPF: 146.600.177-10

SUPLENTE: Laís Lopes Freire

RG: 48.121.098-2

CPF: 417.010.148-07

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA DAS DORES

TITULAR: Priscila Silveira

RG: 45.288.525-5

CPF: 319.346.248-96

SUPLENTE: Valeria de Souza Vieira Santos

RG: 50.841.633-4

CPF: 856.351.466-00

CIENT-CENTRO INTEGRADO DEQQUOTERAPIA NOVO TEMPO

TITULAR: Flávia Martins Geantomasse

RG: 22.844.579-6

CPF: 095.464.288-09

SUPLENTE: Denise Ferreira Faborges

RG: 27.956.400-4

CPF: 256.848.278-88

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Representante dos Trabalhadores na área da Assistência Social:

TITULAR: Lidia dos Santos Silva Alves

RG: 42.314.932-5

CPF: 331.497.448-57

TITULAR: Jéssica Rossi dos Santos

RG: 45.183.648-0

CPF: 373.145.888-80

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 229/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI**);**

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a **COMISSÃO DO CONSELHO DO IDOSO**.

PRESIDENTE

PRISCILA SILVEIRA

VICE PRESIDENTE

VERONICE MARIA DA SILVA

ORDENADOR DE DESPESA

WILLIAM JOSÉ DE CAMARGO MARTINS

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PODER PÚBLICO:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:

ROSANA GONÇALVES ZANETTI

RG: 9.394.084

CPF: 034.992.998-01

Suplente:

ELAÍSE MARIA FLORENZANO IBANEZ

RG: 40.722.709-X

CPF: 369.708.138-19

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Titular:

NILVANDERSON PARISE

RG: 25.296.718-5

CPF: 156.610.198-07

Suplente:

ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA

RG. 25.529.493-1

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

CPF. 164.367.498-61

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular:

VERONICE MARIA DA SILVA

RG. 21.970.290

CPF. 139.000.768-55

Suplente:

JÉSSICA ROSSI DOS SANTOS

RG. 45.183.648-0

CPF. 373.145.888-80

SOCIEDADE CIVIL:

CASA DO CAMINHO

Titular:

THAYANA VIANNA DE MELLO

RG: 23.484.541-0

CPF: 146.600.177-10

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Suplente:

MARINA OLSEN

RG: 12.335.819-X

CPF: 032.022.628-07

RECANTO BEM VIVER

Titular:

ANA PAULA SANTOS

RG: 41.483.307-7

CPF: 296.723.648

Suplente:

FABIO SATO

RG: 15.753.566-6

CPF: 087.036..028-00

CENTRO VICENTINO

Titular:

PRISCILA SILVEIRA

RG: 45.288.525-5

CPF: 319.346.248-96

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Suplente:

VALÉRIA DE SOUSA VIEIRA SANTOS

RG: 50.841.633-4

CPF: 835.351.466-00

Art. 02º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Art. 03º-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 230/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 008/2020, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, à partir de 23/04/2021.*

NOME	RG	CPF
ANA CLAUDIA RIBEIRO ACOSTA	22.406.933-0	177.832.708-75

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 231/2021
DE 27 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades do Departamento de Cultura desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:*

- ***MICHELE APARECIDA DOS SANTOS PINTO***
  CPF: 303.245.358-56

Artigo 2º - *A servidora deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.*

Artigo 3º - *A servidora acima citada somente poderá conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitada.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 232/2021
DE 27 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n° 001/2021 (Secretaria Municipal de Saúde), para o cargo de Motorista, à partir de 27/04/2021.*

NOME	RG	CPF
GLAYSON ELIAS DINIZ	25.626.513-6	153.393.628-50

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 233/2021
DE 27 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear:*

NOME: ***YARIBEL CABRERA PENA***
RG Nº: ***G0098340 – DPF/SP***
CPF Nº: ***067.852.241-36***
CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: ***003/2020 (SMS) - 7º LUGAR***
CARGO: ***MÉDICO PLANTONISTA***
INÍCIO: ***27/04/2021***

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 234/2021
DE 27 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear:*

NOME: ***GUILHERME TAYAR DE CAMARGO***
RG Nº: ***SP-33.556.726-5***
CPF Nº: ***349.291.448-92***
CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: ***001/2020 (SMS) - 2º LUGAR***
CARGO: ***MÉDICO PSIQUIATRA***
INÍCIO: ***26/04/2021***

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/04/2021 .*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 27 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 235/2021

DE 28 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº. 181/2021 da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra;

Considerando a Lei Complementar nº. 245/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra; e a infringência da servidora Vera Alves Crispim Capucho, em tese, ao artigo 6º, inciso II; artigo 9º, inciso V; e artigo 202, inciso XIII.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em face da servidora Vera Alves Crispim Capucho.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, atuará a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Portaria nº. 130/2021.

Artigo 3º - Para fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Artigo 4º - O processo administrativo disciplinar seguirá o rito previsto nos artigos 218 a 228 da Lei Complementar nº. 245/2015, sem prejuízo de outras normas previstas na referida lei complementar.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de abril de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 236/2021
DE 28 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do preenchimento de informações nos módulos do SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre Gestão dos Resíduos Sólidos,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Nomear a servidora abaixo relacionada como responsável pelo preenchimento das informações do sistema SINIR.*

NOME: ***ALINE DE MOURA RODRIGUES***
RG Nº: ***48.894.247-0 / SSP***
CPF Nº: ***403.733.378-33***

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 237/2021
DE 28 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º *- DESTITUIR do cargo de ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, a servidora abaixo relacionada.*

LUCIANA PRESTES DIAS

RG: 23.984.234-0

CPF: 186.287.978-82

Artigo 2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 Abril de 2021.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 238/2021
DE 29 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando o Decreto 8.726 de 27 de Abril de 2016, Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Artigo 1º *- Revogar a Portaria de nº 173/2020 de 01/04/2020, designando os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos repasses realizados à Organizações da Sociedade Civil.*

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA ANGÉLICA BERGAMINI

RG *nº 12.101.580-4*

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

***CPF** nº 100.024.448-28*

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

WILLIAM JOSÉ DE CAMARGO MARTINS

***RG** nº 47.377.327-2*

***CPF** nº 394.438.908-52*

Representante da Secretaria de Saúde

Rosana Gonçalves Zanetti

***RG** nº 9.394.084-1*

***CPF** nº 034.992.998-01*

***Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

PORTARIA Nº 239/2021
DE 29 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando o Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Federal e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Artigo 1º *- Alterar a Portaria de nº 251/2020 de 17/06/2020, designando os servidores relacionados abaixo para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o recebimento de repasses públicos.*

Representante da Secretaria de Educação e Cultura

JANETE DOS SANTOS GOUVEIA

RG *nº 22.279.907-9*

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de Abril de 2021.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

***CPF** nº 105.407.488-70*

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

AGDA CECÍLIA DE PONTES XIMENES

***RG** nº 42.335.096-6*

***CPF** nº 344.061.598-78*

Representante da Secretaria de Saúde

ROSANA GONÇALVES ZANETTI

***RG** nº 9.394.384-1*

***CPF** nº 034.992.998-01*

***Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de Abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de Abril de 2021.

==========

SETOR DE CONTRATOS

==========

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**
CNPJ: **04.063.331/0001-21**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Catgut 3-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 – 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6	**SHALON 10243410010**	**R$ 91,20**	**R$ 547,20**
21	Dispositivo para infusão de medicamentos com 2 vias com injetor lateral	Peça	2.000	**MEDSONDA 80163570041**	**R$ 0,81**	**R$ 1.620,00**
23	Esfigmomanômetro Aneróide	Unidade	200	**PREMIUM 80275310022**	**R$ 64,00**	**R$ 12.800,00**
28	Intracath (16G x 08) – amarelo - Cateter Intravenoso Central. - Sistema por dentro da agulha c/mandril guia, material radiopaco.	Peça	60	**ARGON 80081359023**	**R$ 44,49**	**R$ 2.669,40**
29	Intracath (16G x 12) – amarelo - Cateter Intravenoso Central. - Sistema por dentro da agulha c/mandril guia, material radiopaco.	Peça	60	**ARGON 80081359023**	**R$ 44,14**	**R$2.648,40**
42	Sonda endotraqueal, número (3,0), calibre 14, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10	**CIRUTTI 81078910007**	**R$ 4,80**	**R$ 48,00**
44	Sonda endotraqueal, número (6,0), calibre 26, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	30	**CIRUTTI 81078910007**	**R$ 4,80**	**R$ 144,00**
45	Sonda endotraqueal, número (8,5), calibre 36, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	50	**CIRUTTI 81078910007**	**R$ 4,80**	**R$ 240,00**

51	Tirante com 03 unidades (conjunto de cinto) cada sendo cada conjunto 01 preto, 01 vermelho e 01 amarelo.	Conjunto	30	**MARIMAR 10361679010**	**R$ 23,80**	**R$ 714,00**

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de março de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **PONTUAL COMERCIAL LTDA**.
CNPJ: **01.854.654/0001-45**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Avental descartavel em TNT manga longa 20g pacote com 10 unidades	Pacotes	500	DESCARTEE 80441390002	R$ 33,00	R$ 16.500,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de março de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **MEDIMPORT COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**.
CNPJ: **03.434.334/0001-61**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Catgut 4-0. Cromado c/ Agulha AC-30 mm - 3/8 – 75 cm. Caixa com 24 unidades	Caixa	6	**SHALON RMS: 10243410010**	**R$ 91,21**	**R$ 547,26**
41	Sonda descartável, em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril para sondagem gástrica, tipo levine, numero 20 (longa 1,20cm) tampa oclusiva, adaptador universal, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	200	**SOLIDOR RMS: 10369460176**	**R$ 2,16**	**R$ 432,00**
49	Tala Moldável Aramada/EVA - Amarela EG (120 x 11,5 cm)	Unidade	100	**RESGATE SP RMS: 81094800004**	**R$ 17,96**	**R$ 1.796,00**

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de março de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ: **03.434.334/0001-61**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Luva de latex para procedimento, tamanho médio, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.572	**CÓDIGO MS: 80256170001**	**R$ 88,47**	**R$ 139.074,84**
58	Lençol de papel descartável, em papel com textura firme e resistente, na cor branca,100% celulose virgem medindo 70cm x 50m., invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando a legislação vigente.	Rolo	1.500	**CÓDIGO MS: 80306640022**	**R$ 6,93**	**R$ 10.395,00**

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de março de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **CIRUROMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **03.434.334/0001-61**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Luva de latex para procedimento, tamanho extra-pequeno, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho	Caixa	900	**MEDIX 80495510025**	**R$ 88,45**	**R$ 79.605,00**

	longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.					
33	Luva de latex para procedimento, tamanho grande, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.020	**MEDIX 80495510025**	**R$ 88,45**	**R$ 90.219,00**

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de março de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **RR MEDICAL EIRELI**
CNPJ: **33.202.407/0001-50**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Atadura de crepe – medindo 10 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada unifomemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000	**ORTOFEN 10283609020**	**R$ 5,01**	**R$ 15.030,00**
06	Avental pumblífero avental padrão 100x60cm e 110x60, com proteção na frente de 0,5mm de	Unidade	1	**CSR**	**R$ 1.321,80**	**R$ 1.321,80**

	pb e com proteção nas costas de 0,25mm pb. Acabamento de nylon impermeável.			**81862850001**		
07	Avental pumblífero com protetor de tireóide infantil de 60x50 cm com equivalência de 0,25mm de pb.	Unidade	1	**CSR 81862850001**	**R$ 415,11**	**R$ 415,11**
09	Cânula de Guedel com numerações do 0 ao 5, jogo com 6 peças	Jogo	30	**VITALGOLD 10296900076**	**R$ 16,15**	**R$ 484,50**
20	Conjunto p/ nebulização cont. ecotraquéia PVC oxigênio adulto, com elastico para prender	Unidade	20	**MEDICATE 10432300018**	**R$ 143,02**	**R$ 2.860,40**
24	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 2.0 (dois-zero), com 45 cm de comprimento aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.	Caixa	10	**SHALON 10243410014**	**R$ 43,99**	**R$ 439,90**
25	Fio cirúrgico estéril não absorvível, biodegradável de origem sintética, composto de poliglecaprone 25, plástica, incolor no diâmetro 3.0 (três-zero), com 45 cm de comprimento	Caixa	240			

	aproximadamente, monofilamentar com agulha cortante de aço inox, eletropolida de 3/8 de círculo no tamanho de 2,0 cm de comprimento. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, filme plástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterlização, prazo de validade. Caixa com 24 fios.			**SHALON 10243410014**	**R$ 42,00**	**R$ 10.080,00**
35	Luva de latex para procedimento, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, aveludadas internamente, punho longo, antiderrapante e resistente. Embalagem externa com dados de identificação, procedência e data de fabricação. Caixa com 50 pares.	Caixa	1.500	**DESCARPACK 10330669001**	**R$ 88,48**	**R$ 132.720,00**
43	Sonda endotraqueal, número (5,0), calibre 22, tipo murphy, balão de baixa pressão e alto volume, com conector, válvula de segurança, em PVC transparente, linha radiopaca, estéril, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Peça	10	**VITALGOLD 10296900117**	**R$ 5,06**	**R$ 50,60**
46	Sonda Retal n° 12	Unidade	10	**MEDSONDA 80163570004**	**R$ 0,71**	**R$ 7,10**
47	Sonda Retal n° 16	Unidade	10	**MEDSONDA 80163570004**	**R$ 0,81**	**R$ 8,10**

53	Tipoia imobilizadora dupla velpeau P	Unidade	50	**SALVAPE 10222460037**	**R$ 57,93**	**R$ 2.896,50**
54	Tipoia imobilizadora dupla velpeau M	Unidade	70	**SALVAPE 10222460037**	**R$ 57,13**	**R$ 3.999,10**
55	Tipoia imobilizadora dupla velpeau G	Unidade	50	**SALVAPE 10222460037**	**R$ 57,93**	**R$ 2.896,50**
56	Lâmpada infra vermelho 150w/125-130 v (PAR 38 IR RED 150W 125-130V E 27 ES)	Unidade	60	**PHILIPS 10043660001**	**R$ 154,32**	**R$ 9.259,20**
57	Laringoscópio Infantil	Unidade	3	**MIKATUS 80218930005**	**R$ 184,26**	**R$ 552,78**

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de março de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **DOCTORMED COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **30.322.475/0001-65**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Algodão Ortopédico 04 cm x 1m - pacote com 12 unidades	Pacote	200	**POLAR FIX 8003400044**	**R$ 3,80**	**R$ 760,00**
18	Colete Ked Imobilização Adulto	Unidade	2	**RESGATE SP CIRUVET 80574180007**	**R$ 109,00**	**R$ 218,00**
22	Eletrodo Cardiológico Pré-Cordiali Adulto + Pera P/ E.C.G	Unidade	30	**PREMIUM 1029980004 SHANGHAI**	**R$ 73,50**	**R$ 2.205,00**
50	Tesoura Lister para bandagem em aço inoxidável cirúrgico de 20 cm.	Unidade	10	**RESGATE SP ORTOFEX 81094800004**	**R$ 25,80**	**R$ 258,00**

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de março de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) n° 010/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Material hospitalar para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araçoiaba da Serra/SP. Conforme Especificações contidas no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **09.315.996/0001-07**
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	MARCA, FABRICANTE E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Atadura de crepe – medindo 15 cm x 4,5 m de	Pacote	3.000			

	comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada unifomemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.			**ERIMAX 80698130001**	**R$ 7,49**	**R$ 22.470,00**
04	Atadura de crepe – medindo 20 cm x 4,5 m de comprimento, confeccionado em 13 fios de algodão ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticamente adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 12 rolos.	Pacote	3.000	**ERIMAX 80698130001**	**R$ 9,37**	**R$ 28.110,00**
36	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 5 dobras - 8 camadas, 13 fios	rolo	50	**ERIMAX 8069813002**	**R$ 27,88**	**R$ 1.394,00**

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de março de 2021. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 022/2021. CONTRATADO**PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP**, CNPJ 16.622.225/0001-10, OBJETO: –**Aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender a demanda da Secretaria da Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 12/03/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 12.609,00 -** BASE LEGAL: PP 003/2021;EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 023/2021. CONTRATADO **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ 26.234.900/0001-97, OBJETO: –**Aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender a demanda da Secretaria da Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 12/03/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 16.731,00 -** BASE LEGAL: PP 003/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 027/2021. CONTRATADO BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI ME, CNPJ 00.638.358/000144.OBJETO: –**Aquisição de Equipamentos de Limpeza das Unidades Escolares, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.**DATA: 15/03/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: **R$ 1.425,60-** BASE LEGAL: PP 011/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 142/2019. CONTRATADO: ELETRODUBLIN ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 04.832.185/0001-51 .OBJETO: – **EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP .**DATA: 06/04/2021. VIGÊNCIA: ----, VALOR: **R$ 8.926,59 -** BASE LEGAL: TP 007/2019; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 057/2020. CONTRATADO: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, CNPJ 50.668.722/0022-11 .OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DO ATERRO.** DATA: 09/04/2021. VIGÊNCIA: 6 MESES VALOR: **R$ 812.065,10 -** BASE LEGAL: PP011/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 059/2020. CONTRATADO **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ 02.913.444/0001-43, OBJETO: – **Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis à granel com fornecimento de tanques para armazenamento para atendimento da frota municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações contidas no Anexo I.** DATA: 08/04/2021. VIGÊNCIA: 60 DIAS, VALOR: **-;** BASE LEGAL: PP 032/2020;

==========

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

==========

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 1.794/2.015)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 40, de 14 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **DESSALETE DO SOCORRO GREGGIO SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.808.248-09, proprietário do imóvel localizado na Rua Maria da Glória Silva, Nº 000, Lote 05, Quadra A, Bairro Jardim Escócia, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 042/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 14 de Abril de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 1.317/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 41, de 15 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **FERREIRA DE SÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10723840000136, proprietário do imóvel localizado na Estrada Municipal, S/N, Lote 06, Quadra E, Jardim Perlamar, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **Notificação Nº. 54/2021** por infringir o artigo 20, da Lei Complementar n. 138/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de Abril de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela divisão de fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 3.521/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 42, de 15 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **MARCELO NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.919.288-11, proprietário do imóvel localizado na Rua 12, Nº 59, Lote 03, Quadra R, Loteamento Village Araçoiaba no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 64/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 15 de Abril de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 7.967/2.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 43, de 19 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **ROSELI MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.786.238-90, proprietário do imóvel localizado na Alameda dos Girassóis (Antiga Rua 19), Nº 934, Lote 04, Quadra P2, Loteamento Village Ipanema, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 077/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 19 de Abril de 2.021. ALCEBIADES DUARTE JUNIOR – Diretor de Planejamento Urbano.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.886/2.010)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 44, de 28 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **LEILA MARIA FERNANDES DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.573.468-83, proprietário do imóvel localizado na Alameda dos Manacás, Nº 39, Lote 14, Quadra N, Jardim Residencial Lago da Serra, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 107/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 28 de Abril de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 6.414/2.019)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 45, de 28 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **TAIS CRISTINA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 203.356.168-28, proprietário do imóvel localizado na Avenida João de Barro, Nº 1371, Lote 10, Quadra B13, Condomínio Village Saint Charbel , no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 108/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 28 de Abril de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 2.373/2.010)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 46, de 28 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **NELSON BENEDITO FORTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.465.178-00, proprietário do imóvel localizado na Rua Duzolina Bataiola, Nº 272, Lote 20, Quadra G, Condomínio Portal do Sábia, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 109/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 28 de Abril de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 8.061/2.019)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 47, de 28 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **LUIZ SERGIO GUETA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.119.118-06, proprietário do imóvel localizado na Rua Verona, Nº 550, Lote 03, Quadra 24, Parque Monte Bianco, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 110/2021** por infringir artigo 23, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 28 de Abril de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 1.821/2.021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 48, de 28 de Abril de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **MAURILIO DE OLIVEIRA BERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 931.175.078-68, proprietário do imóvel localizado na Rua Saturnino Ferreira da Silva, n° 305, Bairro Alcides Vieira, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **Notificação Nº. 67/2021** por infringir o artigo 20, da Lei Complementar n. 138/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 28 de Abril de 2.021. PAULO YUDI YAMAGUCHI – Responsável pela Divisão de Fiscalização.

PAULO YUDI YAMAGUCHI

Responsável pela Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

==========

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

==========

PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Contemplados 13/04/2021

Prot.	Turma	Creche 1	Creche 2	Creche 3
681	BERÇÁRIO II	CRECHE ANTÔNIO EUZÉBIO GONÇALVES		
737	BERÇÁRIO I	CRECHE MARIA DE SOUZA CRUZ		
735	BERÇÁRIO II	-HE PROFª ELIANE APARECIDA PLENS CAVALHEIRO		
614	MATERNAL II	CRECHE RITA MACHADO		
733	BERÇÁRIO II		CRECHE LIGIA DE PAULA ALVARES	
738	BERÇÁRIO I	-HE PROFª ELIANE APARECIDA PLENS CAVALHEIRO		
658	BERÇÁRIO II	CRECHE ANTÔNIO EUZÉBIO GONÇALVES		
732	BERÇÁRIO I	-HE PROFª ELIANE APARECIDA PLENS CAVALHEIRO		
699	BERÇÁRIO II	CRECHE ANTÔNIO EUZÉBIO GONÇALVES		
740	MATERNAL I	CEI ANTÔNIO CAETANO LEITE - RIO VERDE		
734	BERÇÁRIO II			CRECHE PROFª ELIANE APARECIDA PLENS CAVALH
716	MATERNAL I	CRECHE RITA MACHADO		
703	MATERNAL I	CRECHE RITA MACHADO		